

PORTARIA Nº 048/2023 de 20 de outubro de 2023.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 35/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 43/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003**, ao Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº. **730.048.716-53**, na qualidade de **cônjuge**, dependente da ex-segurada, Srª. **EVA RODRIGUES MACEDO**, matrícula funcional nº. **100196/219**, CPF nº. **670.129.226-72**, que ocupava o cargo efetivo de **CANTINEIRA**, símbolo **S-04**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do seu falecimento em **18/06/2007**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **03/08/2023 (data do requerimento)**.

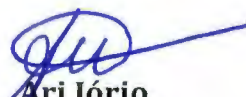
Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

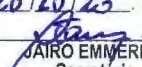
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/08/2023**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>20/10/23</u> .
 JAIRO EMMERICK Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 091/2021